



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2026 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO: ÁREA: LETRAS -
ESPANHOL**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, designado pela Portaria Nº 713/REITORIA/IFB, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o **Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto na área de Língua Espanhola**, nos termos da Lei nº 8745/1993.

1. OBJETO:

1.1 Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Atribuições do Cargo: Deverá desempenhar atividades de ensino (cursos de Formação Inicial, Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília (IFB), no *Campus* Ceilândia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2 Do exercício: será contratado para ter exercício no *Campus* Ceilândia do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de **40 horas semanais**, conforme estabelecido no item 2.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do *campus* de lotação, nos termos da Resolução Nº 31/2019-RIFB/IFB.

2.3 Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho
Espanhol	01	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura em Letras- Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40h

Obs.: *Não há reserva de vagas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para negros(as) e pardos(as) para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

2.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do(a) servidor(a) não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.3.2 A critério da Administração, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no cargo de professor substituto poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto.

2.4 Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe /Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Total (R\$)
40h	Graduação A1-01	R\$ 4.326,60		R\$ 4.326,60

40h	Aperfeiçoamento	R\$ 4.326,60	R\$ 324,49	R\$ 4.651,09
40h	Especialização A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
40h	Mestrado A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07
40h	Doutorado A1-01	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29

2.4.1 Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito a Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Auxílio Pré-Escolar (para dependentes na faixa etária compreendida do nascimento até 05 anos, 11 meses e 29 dias), respeitando a legislação vigente, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

2.4.2 Do valor da remuneração (soma do vencimento básico e retribuição por titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o(a) candidato(a) for servidor(a) de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados(as) de suas subsidiárias ou controladas;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- i) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e, no caso de estrangeiro(a), deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- j) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- k) ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual serão exigidos exames laboratoriais e complementares a expensas do(a) candidato(a), cuja relação será oportunamente fornecida;
- l) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

3.2 Os (as) professores(as), contratados(as) por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos nas Leis supracitadas, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Ceilândia do IFB;

3.3 Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio de formulário eletrônico, no período de 24 de março de 2026 (terça-feira) a 7 de abril de 2026 (terça-feira) por meio do link link: <https://forms.gle/y3Fa9jo9D1eSi16s7>. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.2 Horários e locais de Inscrição:

Dia e horário das inscrições: 24 de março de 2026 (terça-feira) a 7 de abril de 2026 (terça-feira)

Local da inscrição: a solicitação de inscrição neste edital deve ser apresentada por meio de Formulário Eletrônico específico que poderá ser acessado no link: <https://forms.gle/y3Fa9jo9D1eSi16s7>

4.3 Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Título de eleitor;
- c) Comprovações da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e) Currículo Lattes;
- f) Diploma Graduação em Letras- Espanhol;
- g) Histórico Graduação em Letras- Espanhol;
- h) CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional item 5.3;
- i) Titulação a ser comprovada na análise curricular item 5.3.

4.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas por correspondência, e-mail e presencialmente. Não serão aceitos novos documentos após o período estabelecido pelo presente edital.

4.5 A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no **ANEXO I**, e será publicada no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

4.6 Não serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados, conforme item 4.3.

4.7 Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizado terão que ter revalidação no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.8 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato. O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio das transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

4.10 A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, e será publicada no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

4.11 A documentação enviada conforme o item 4.3 deverá estar em arquivos PDF separados. Somente deverão estar agrupados em mesmo arquivo PDF documentos de mesma natureza.

4.12 O tamanho máximo dos arquivos PDF individuais não deverá exceder o limite de 10,0 MB.

4.13 A inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória) avaliado por uma banca composta, no mínimo, por três servidores(as) do IFB..

5.2 A nota final do processo seletivo será o somatório das 2 (duas) fases, a fase de Análise Curricular terá o valor de até 60 pontos e a fase da Prova de Desempenho Didático terá o valor de até 60 pontos.

5.3 Da Análise Curricular:

5.3.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos				Total do(a) candidato(a)
Titulação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado	A
	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Tempo de experiência na	Até 3 anos	Até 5 anos	Mais de 5 anos	

docência em sala de da educação básica dentro, da área de atuação, conforme item 2.3	10 pontos	15 pontos	20 pontos	B
Tempo de experiência na docência em sala de aula na educação superior, dentro da área de atuação, conforme item 2.3	Até 3 anos	Até 5 anos	Mais de 5 anos	C
	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Total geral do(a) candidato(a) (até 60 pontos):	A + B + C			

5.3.2 A pontuação da titulação acadêmica tem peso 1 (um) e não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme tabela acima.

5.3.3 As experiências profissionais como docente deverão ser comprovadas no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS, contratos de trabalho ou em holerites.

5.3.3 Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

5.3.4 Os documentos que comprovem experiência devem:

- a) ser expedidos no ano de realização do concurso para comprovar experiência cujo vínculo ainda não foi encerrado; ou
- b) possuir claramente a data de início e término, para comprovar experiência cujo vínculo já foi encerrado.

5.4. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição:

5.4.1 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os(as) 15 (quinze) candidatos (as) com maior pontuação na etapa de análise curricular. Caso haja empate na 15ª posição, serão convocados(as) até 15 (quinze) candidatos(as) empatados(as) na referida posição. Os (as) candidatos que excederem esta classificação serão considerados(as) eliminados(as) do certame.

5.4.2 A Prova de Desempenho Didático ocorrerá na data de 25 de abril de 2026 (sábado), no Campus Ceilândia, com horários a serem divulgados no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

5.4.3 O horário da Prova de Desempenho Didático será publicados no site (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>), com as devidas instruções.

5.4.4 A lista de convocação para a Prova de Desempenho Didático será divulgada até o dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

5.4.5 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático e da ordem de apresentação será público e ocorrerá na data provável 22 de abril de 2026 (quarta-feira), por videoconferência em horário a ser divulgado no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>). O link para a videoconferência será divulgado por e-mail cadastrado na inscrição aos candidatos aprovados para a fase de desempenho didático. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória. Será sorteado apenas um tema para cada área, comum a todos os candidatos. O tema sorteado será publicado no site (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático será gravada e constituída de uma aula teórico-prática de, no mínimo, 15 (vinte) e no máximo 20 (vinte) minutos, devendo o(a) candidato(a) entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua

aula o **plano de aula** no tema sorteado, em 3 (três) vias impressas. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do(a) candidato(a) ao final da apresentação. A arguição, se feita, durará no máximo 10 (dez) minutos.

5.4.7 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do(a) candidato(a) e do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.7.8 O(A) candidato(a) que não entregar o plano de aula, no início da prova de desempenho didático, será impedido(a) de realizá-la e desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4.9 A Prova de Desempenho Didático valerá, no máximo, 60 pontos e destina-se a apurar a aptidão do(a) candidato(a) para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.

5.4.10 A Prova Didática deverá ser ministrada predominantemente em língua espanhola.

5.4.11 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO II deste edital.

5.4.12 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado: quadro branco, pincel, apagador, computador sem acesso à internet e projetor de imagens (datas show) e caixa de som. Os demais equipamentos como: TV e vídeo, projetor multimídia e etc., caso necessário, deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

5.4.13 A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta no ANEXO III.

5.4.14 Durante a aula expositiva, é vedada a participação e interação do(a) candidato(a) com membros da banca e presentes na sala. As interações devem ocorrer apenas no tempo reservado à arguição.

5.4.15 No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até 10 (dez) minutos de atraso em relação ao horário previsto para o início da avaliação, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que ultrapassar esse limite.

5.4.16 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

5.4.17 A fim de garantir a transparência e a qualidade do processo de seleção, fica estabelecido que poderá ser realizada a gravação da prova didática.

5.5. Da Nota Final:

5.5.1 Da nota final: a nota final no processo seletivo será calculada pela somatória da nota da Análise Curricular (60 pontos) e da nota da prova de Desempenho Didático (60 pontos), totalizando, ao final, um máximo de 120 pontos. No cálculo da Nota Final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5.2 Da classificação e critérios de desempate:

5.5.2.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver maior tempo de experiência em sala de aula na educação superior;
- b) Tiver maior tempo de experiência docente em sala de da educação básica;
- c) Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

5.7 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

5.9 O(A) candidato(a) que for professor(a) do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado(a) nos termos da Lei 8.745/93.

5.10 Não poderão ser recontratados(as) os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da Lei acima citada, excetuados(as) aqueles(as) cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

5.11 A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio do site <https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>, na data provável conforme cronograma no ANEXO I.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso conforme ANEXO I.

6.2 Os recursos deverão:

- a) Ser enviados à comissão organizadora deste processo seletivo por meio do formulário disponível no link a seguir: <https://forms.gle/zZkkYS5dyPdmdvN9>, devendo:
- b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

6.3 A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site do IFB <https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>, conforme cronograma no ANEXO I.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável conforme cronograma no ANEXO I e será publicado no DOU.

7.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do(a) aprovado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no site do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação, quando serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

8.2 O não atendimento ao previsto no item anterior implicará a desclassificação do(a) candidato(a) e consequente convocação do próximo(a) candidato(a) aprovado(a) em ordem de classificação. O prazo para responder à convocação é de até 48 (quarenta e oito) horas. A não manifestação à convocação acarretará na convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3 Os(as) contratados(as) que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.4 O(a) contratado(a) será regido(a) por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.5 É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei no 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 24 (vinte quatro) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Reitoria do IFB, à luz das disposições específicas

Fazem parte deste edital:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Ficha de avaliação de desempenho didático;

ANEXO III - Temas a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático;
ANEXO IV - Formulário para interposição de recurso – inscrições aceitas e análise curricular;
ANEXO V - Formulário para interposição de recurso – prova de desempenho didático.

Assinado Eletronicamente

Paulo Henrique Sales Wanderley

Diretor-Geral - Campus Ceilândia

Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023

ANEXO I – Cronograma

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) ÁREA: ESPANHOL

Etapas/Atividade	Datas
Publicação do Edital	24 de março de 2026 (terça-feira)
Período de inscrições	24 de março de 2026 (terça-feira) a 7 de abril de 2026 (terça-feira) pelo link: https://forms.gle/y3Fa9jo9D1eSi16s7
Divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular	15 de abril de 2026 (sexta-feira).
Período de interposição de recurso relativo às inscrições homologadas e análise curricular	16 de abril de 2026 (quinta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e do resultado definitivo da análise curricular	20 de abril de 2026 (segunda-feira)
Sorteio dos temas, convocação e divulgação dos horários e local para realização da prova de desempenho didático	22 de abril de 2026 (quarta-feira)
Realização da Prova de Desempenho Didático	25 de abril de 2026 (sábado)
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	29 de abril de 2026 (quarta-feira)
Período de interposição de recurso relativo à Prova de Desempenho Didático	29 de abril a 3 de maio.
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados e Resultado Final	8 de maio de 2026 (sexta-feira)
Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a)	a partir de maio de 2026

Obs.: Qualquer possível retificação das datas do edital será divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico - <https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>.

ANEXO II – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) ÁREA: ESPANHOL

Data:	Hora:
Candidato(a):	
Vaga a qual concorre:	
Tema da aula:	

Organização do Trabalho Pedagógico Pontuação máxima: 25 (cinquenta) pontos		Pontuação Obtida
1. Plano de aula	1.1 Apresentação do Plano de aula de acordo com o edital (2,5).	
	1.2 Desenvolvimento da aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	

2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (2,5).	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter- relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5).	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5).	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5).	
Comunicação Pontuação máxima: 5 (dez) pontos		Pontuação Obtida
7. Apresentação pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5).	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem Técnico-didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	
Domínio do Conteúdo Pontuação máxima: 30 (quarenta) pontos		Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0).	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
	9.3 Possui domínio da língua espanhola (10,0).	
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (5,0).	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5).	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos.		

ANEXO III - Temas a serem sorteados para Prova de Desempenho Didático

Área de conhecimento: Espanhol

Item	Tema
1	Los usos de SE
2	Ambigüidade Léxica
3	Usos de Objeto Directo e Indirecto
4	Fonética da Língua Espanhola
5	Evolução da Língua Espanhola
6	Teoria dos Atos da Fala

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Sales Wanderley**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 23/03/2026 15:13:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679545

Código de Autenticação: b656cbb0c0



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170